



- L E I Nº 1.435 -

DISPONDO SOBRE: a abertura -  
de crédito es-  
pecial de Cr. \$ 18.000,00 - des-  
tinado a ornamentação da ci-  
dade nas festas Natalinas.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presi-  
dente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por lei,

faço saber que a Camara Municipal de Presidente Pru-  
dente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um  
crédito especial até a importancia de Cr. \$18.000,00 - de-  
zoito mil cruzeiros -, destinados a ocorrer despesas com  
a ornamentação da cidade por ocasião das festas Natali-  
nas.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito especial, fica par-  
cialmente anulada a seguinte dotação do Orçamento Geral:

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

40 00 42 - Despesas de Capital

40 00 42 - Investimentos

41 30 42 - Equipamentos e Instalações

41 33 42 - Tratores e Equipamentos rodoviários e agríco-  
las.

Aquisição de veículos motorizados. Cr. \$18.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, 09 de dezembro de 1.970.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Presidente Prudente, aos 09 de dezembro de 1.970.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,  
Diretor.